



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Aquisição de material de proteção individual de EPI's para o uso dos funcionários das diversas Secretarias da Administração Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto Aquisição de materiais de proteção individual de EPI's para uso dos funcionários das diversas Secretarias da Administração Municipal.

1.2 - O prazo de vigência da contratação será por 02 meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

1.3 - O custo máximo da aquisição será no valor de R\$ 12.292,66.

OBJETO	Quant.	Valor Unit.
Bota em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Gravação CALFOR Pampeana nas laterais externas do cano. Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor Azul, tamanho do nº 34 ao nº 45. MARCA: CALFOR PAMPEANA.	38 pares	R\$ 68,36
Botina de elástico sem bico, confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano, tamanhos do nº40 ao nº 45, MARCA CONFORTO , data de fabricação não superior a 6 meses	37 pares	R\$ 84,27
Capacete Segurança 3m H700 Carneira E Jugular Ajuste Fácil Laranja	02 und.	R\$ 59,83
Jardineira em PVC com bota acoplada. Bota em PVC. 100% impermeável. Ajuste com cordão no peito. Bolso interno no peito. Suspensório com ajuste de tamanho e engate rápido. Espessura de 0,45 mm. Ideal para pesca, limpeza e outras atividades de contato com líquidos, tamanho da bota 42	01und.	R\$154,60
Luva Anticorte SS 1007 N Super safety CA 32039 confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos; punho tricotado com elástico, acabamento em overloque, Borracha nitrílica antiderrapante. Luva anticorte com variações de punho em 05cm, 15cm e 25cm, com CA, tamanho G e GG.	60 pares	R\$ 27,03
Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste.	04 pares	R\$ 36,16
Luvas isolantes de borracha Orion são fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção	02 pares	R\$ 472,5



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. Classe 0.		
Luva do eletricitista preta, Alta proteção com maleabilidade, destreza e sensibilidade para peças pequenas, tamanho G	05 pares	R\$ 8,9
Luva de segurança tricotada com fios sintéticos, sem costura, revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano, tamanho G	05 pares	R\$ 3,37
Protetor Solar FPS 60 / validade superior a 2 anos	30 und.	R\$26,19
Sapato de elástico sem bico, cor preta, confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com elástico nas laterais. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento anti micróbios, com CA, amanho do 34 ao 43, MARCA CONFORTO , data de fabricação não superior a 6 meses	28 pares	R\$ 79,47
Sapato em EVA soft works branco, abedal antimicrobiana Palmilha antimicrobiana - Solado Antiderrapante.. Com Certificado de Aprovação (CA expedido pelo Ministério. Sapato em EVA soft works cor branco, abedal antimicrobiana, com CA , tamanho do 34 ao 40	12 pares	R\$ 74,42

* Considerando que os servidores executam atividades que envolvem riscos físicos, mecânicos e exposição a agentes agressivos, faz-se necessária a utilização de calçados de segurança que atendam integralmente às normas regulamentadoras vigentes, em especial à NR-06 do Ministério do Trabalho, garantindo proteção adequada, conforto e ergonomia durante a jornada laboral. A indicação da marca **Conforto** justifica-se em razão da padronização já adotada pela Administração, bem como pela comprovada qualidade, durabilidade, resistência e conforto apresentados pelos produtos anteriormente fornecidos, os quais demonstraram desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas pelos servidores, reduzindo ocorrências de desconforto, afastamentos e substituições frequentes. Ressalta-se que a escolha visa assegurar a continuidade do padrão de qualidade já testado e aprovado, evitando prejuízos à saúde ocupacional dos servidores e garantindo maior eficiência e economicidade à Administração Pública. Caso o setor jurídico entenda necessário, poderá ser utilizada a expressão “marca Conforto ou equivalente, com as mesmas especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho”, em observância ao princípio da ampla concorrência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

* A presente aquisição de **botas de segurança em cano longo**, confeccionadas em policloreto de vinila (PVC), injetadas em peça única, impermeáveis, com solado antiderrapante e resistente a óleo combustível, destina-se ao atendimento das necessidades dos servidores que atuam em atividades operacionais da Secretaria Municipal, especialmente em serviços que envolvem contato constante com água, lama, produtos químicos, resíduos e superfícies escorregadias. O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é obrigatório, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6, do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade do empregador em disponibilizar EPI adequado aos riscos inerentes às atividades desempenhadas, garantindo a proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores. As botas especificadas, com cabedal na cor azul, solado e acessório de amarração na cor amarela, acabamento interior com meia 100% poliéster na cor azul, tamanhos do nº 34 ao nº 45, apresentam características técnicas compatíveis com as demandas do serviço público municipal, oferecendo:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Impermeabilidade total, por serem injetadas em peça única;
- Solado antiderrapante, reduzindo o risco de quedas e acidentes;
- Resistência a óleo combustível, adequada para atividades em oficinas e manutenção de máquinas e veículos;
- Maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- Conforto interno, favorecendo o uso contínuo durante a jornada de trabalho.

A indicação da marca **CALFOR PAMPEANA** justifica-se pela padronização dos equipamentos já utilizados pela equipe, pela comprovada qualidade, durabilidade e desempenho satisfatório em aquisições anteriores, bem como pela necessidade de manter uniformidade e compatibilidade com os EPI's já distribuídos. Diante do exposto, justifica-se a aquisição das referidas botas de segurança, visando garantir condições adequadas de trabalho, prevenção de acidentes e cumprimento das normas legais vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição de material de equipamento de proteção individual (EPI), visando atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

2.2 - A aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI) presentes no objeto desta solicitação será empregada com a intenção de garantir a eficiência do serviço e salvaguardar a integridade física dos servidores empenhados na realização das tarefas diárias.

2.3 - Os equipamentos, como botas, máscaras e luvas, serão destinados à proteção individual contra riscos capazes de interferir na saúde e ameaçar a segurança dos trabalhadores. É de interesse público a utilização dos EPI's, para a prevenção de acidentes de trabalho, garantindo, assim, a segurança e a saúde dos funcionários, pois algumas tarefas acarretam em exposição a riscos, evitando assim, a ocorrência de incidentes ou acidentes de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição encontra-se pormenorizada no item 1 e 2 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A aquisição das peças natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75º, Inciso I e III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso I e III, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais de EPI's, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.4 - Por se tratar de materiais de EPI's, com quantitativo mínimo, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir os requisitos mínimos de contratação.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.6 - Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O material deverá ser entregue no almoxarifado de cada Secretaria, devendo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra ou empenho, nos locais e horários determinados pela administração.

5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Promovendo a substituição dos materiais se estiver em desacordo com a especificação deste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Obras, devendo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra ou empenho, nos locais e horários determinados pela administração.

6.3 - Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega, funcionários, alimentação e todos os demais serviços necessários para o correto fornecimento do objeto, nos locais e horários determinados pela administração.

6.4 - Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

6.5 - Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.7 - A empresa deve entregar os materiais de proteção individual de EPI's de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no presente Termo de Referência.

6.8 - A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer material que apresentar falha, com as mesmas características mínimas exigidas no presente edital;

6.9 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

6.10 - O gestor do contrato é o Secretário da pasta em exercício, Sr. Carlos Roberto Kuhn, o fiscal do presente contrato será o servidor Mateus Maurer Weimer, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

7.2 - O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Levando em consideração as quantidades a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 12.666,82 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), como demonstrado.

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa - 41114

Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade – 01- Dpto Obras, Coorden. Engenh. e Fiscaliz.

Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC

Classificação – 3.3.3.90.30.28000000 Material de Proteção e Segurança

Recurso - 01 LIVRE

Despesa – 53314

Órgão - 05 - Sec. Educação, Cult. Desp. e Turismo

Unidade – 01- Recurso MDE

Projeto / Atividade – 2013 - Manutenção da Educação Fundamental

Classificação – 3.3.3.90.30.28000000 Material de Proteção e Segurança

Recurso – 20 - MDE

Despesa – 52314

Órgão - 05 - Sec. Educação, Cult. Desp. e Turismo

Unidade – 01- Recurso MDE

Projeto / Atividade – 2012 – Manutenção da Educação Infantil

Classificação – 3.3.3.90.30.28000000 Material de Proteção e Segurança

Recurso - 20 - MDE



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São José do Sul, 18 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO KUHN

Data: 20/02/2026 07:19:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR
e Fiscal do Contrato

Carlos Roberto Kuhn
Sec. de Obras, Viação, Ind. e Comercio